



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2006.

CONDADO - PB., Em 13 de Novembro de 2006. Nº 285/2006.

Lei nº 285/06

Cria e Regulamenta a Secretaria de Meio Ambiente Municipal em fusão com a Secretaria de Agricultura do Município de Condado, Estado da Paraíba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a regulamentada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Condado, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A Secretaria aludida no art. 1º desta Lei fica incorporada à Secretaria Municipal de Agricultura do Município referido.

Art. 3º - Considerando a necessidade da fusão das duas Secretarias referidas nos art. 1º e 2º desta Lei, as mesmas ficarão unificadas em uma só Secretaria.

Art. 4º - Para todos os fins legais desta mencionada Lei, o novo órgão municipal referido no exposto do art. 3º desta Lei, passará a chamar-se de Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Condado, em 06 de Novembro de 2006.

*Maria Madalena de Albuquerque Fernandes*

Maria Madalena de Albuquerque Fernandes  
Prefeita Municipal